



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

MENSAGEM Nº 029/2013

Excelentíssimo Senhor

Vereador **Amauri Lovato**

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 029/2013, solicitando para que seja apreciado o presente Projeto, que autoriza a doação de área do Município de Almirante Tamandaré ao Estado do Paraná, para instalação e construção do Quartel do Corpo de Bombeiros.

Contando com a acolhida e aprovação do mesmo, renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

Almirante Tamandaré(PR.), em 29 de abril de 2013.


ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 029/2013

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área urbana para o Estado do Paraná, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais e de acordo com o que dispõe os Artigos 118 e seguintes, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré autorizado a doar para o Estado do Paraná, parte do imóvel de propriedade do Município, descrito na Matrícula nº 12.046, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul, com benfeitorias e livre de quaisquer ônus, constituído pelo Lote 58-A, da quadra nº 06, da Planta Jardim Rafaela, deste Município e Comarca, com área de 1.664,36 m² (um mil, seiscentos e sessenta e quatro metros e trinta e seis décimos quadrados).
- Art. 2º** - O imóvel objeto desta doação destina-se à construção de prédio para abrigar Fração do Quartel do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná.
- Art. 3º** - Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Artigo 1º, no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data do registro da doação junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante decreto do Chefe do Executivo Municipal, salvo se executada 50% (cinquenta por cento) da obra e desde que seja firmado compromisso para conclusão no prazo de 6 (seis) meses.
- Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Artigo 3º.
- Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ
em 29 de abril de 2013.

APROVADO EM unânime DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 30/04/2013

APROVADO EM Redação final DISCUSSÃO
POR dispensa
SALA DAS SESSÕES, 30/04/2013

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

no Expediente da Sessão
dia 30/04/2013
Secretaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ**

JUSTIFICATIVA:

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 029/2013, o qual contempla doação ao Estado do Paraná de imóvel do Município, para construção e instalação de uma fração do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná no nosso Município.

O presente projeto, acredito, carece de maiores detalhamentos e justificativas, pois é de conhecimento de todos a necessidade e a atuação do Corpo de Bombeiros nos municípios brasileiros.

A instalação do Corpo de Bombeiros em nossa cidade, juntamente com a atuação da Defesa Civil, objetiva a prevenção e proteção do direito natural à vida e à incolumidade da população de Almirante Tamandaré, criando condições para que esses organismos possam garantir estes direitos em circunstâncias de desastres.

Isto exposto, contamos com a presteza e a dedicação dessa Casa, sendo esta a justificativa.

Almirante Tamandaré, 29 de abril de 2013.

Arquivado no Expediente da Câmara

Em _____ dia _____ / _____ / _____

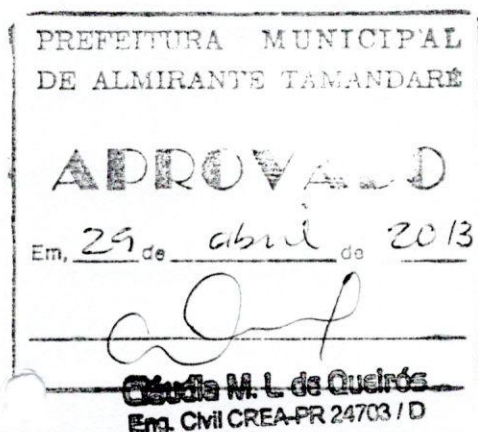
Secretaria


ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ESTATÍSTICA SITUAÇÃO SUBDIVIDIDA

LOTE "58/A" -----	1.664,36m2
LOTE "58/B" -----	3.384,83m2
LOTE "58/C" -----	70,81m2
TOTAL -----	5.120,00m2

P.M.A.T.



TÍTULO:
PROJETO DE SUBDIVISÃO
LOCALIDADE: " JARDIM RAFAELA "
MUNICIPIO: ALMIRANTE TAMANDARÉ ----- PR.

DECLARAMOS QUE AS METRAGENS, ÁREAS E CONFRONTANTES, SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS PROPRIETÁRIOS E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JOSÉ FRANCISCO CORDEIRO
ENG.º AGRIMENSOR CRA 18.303/D-PR

DESENHO CORPO DE BOMBEIRO.DWG
ESCALA 1/500
DESENHISTA ALEX
REVISAO
DATA ABRIL/2013
CONTEUDO
FOLHA UNICA

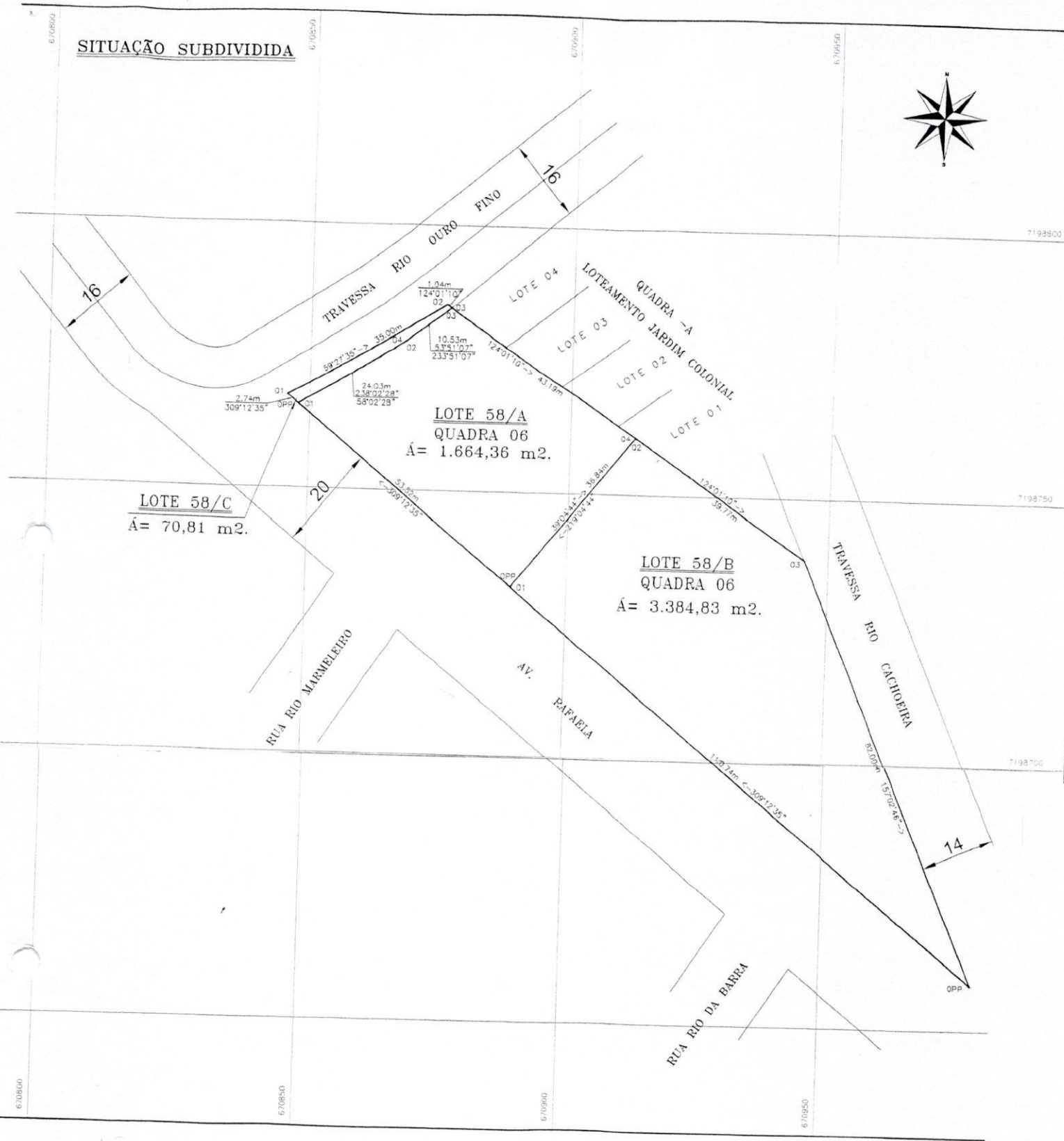
SITUAÇÃO SUBDIVIDIDA



LOTE 58/C
Á = 70,81 m².

LOTE 58/A
QUADRA 06
Á = 1.664,36 m².

LOTE 58/B
QUADRA 06
Á = 3.384,83 m².



MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE: "58/C" (TRAVESSA RIO OURO FINO)
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ.
MUNICÍPIO: ALMIRANTE TAMANDARÉ
LOCALIDADE: JARDIM RAFAELA.
ÁREA: 70,81 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto denominado 'OPP', estabelecido na margem da Avenida Rafaela e vértice com o Lote "58/A" da mesma planta; Do ponto 'OPP' ao ponto '01' segue margeando a Avenida Rafaela, com o azimute de 309°12'35" e a distância de 2,74 m até o ponto '01'; Do ponto '01' ao ponto '03' segue por linha seca, confrontando com a Travessa Rio Ouro Fino, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°27'35" e com 35.00 m até o ponto '02'; 124°01'10" e com 1.04 m até o ponto '03'; Do ponto '03' ao ponto 'OPP' segue por linha seca, confrontando com o Lote "58/A" da mesma planta, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°51'07" e com 10.53 m até o ponto '04'; 238°02'28" e com 24,03 m até o ponto 'OPP'; Fechando desta forma o referido perímetro e perfazendo a **ÁREA TOTAL DE 70,81 m²**.

Almirante Tamandaré, 22 de Abril de 2013.



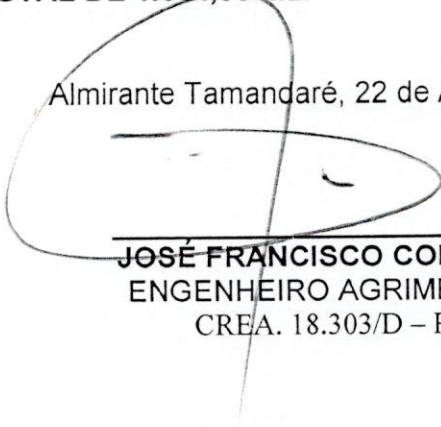
JOSÉ FRANCISCO CORDEIRO
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CREA. 18.303/D - PR.

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE: "58/A" QUADRA: "06" PLANTA JARDIM RAFAELA	
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE
	ALMIRANTE TAMANDARÉ.
MUNICÍPIO:	ALMIRANTE TAMANDARÉ
LOCALIDADE:	JARDIM RAFAELA.
ÁREA:	1.664,36,m ² .

LIMITES E CONFRONTAÇÕES Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto denominado 'OPP', estabelecido na margem da Avenida Rafaela e vértice de terras com o Lote "58/B da mesma planta; Do ponto 'OPP' ao ponto '01' segue margeando a Avenida Rafaela, com o azimute de 309°12'35" e a distância de 53.52 m até o ponto '01'; Do ponto '01' ao ponto '03' segue confrontando com o Lote "58/C" da mesma planta (Travessa Rio Ouro Fino), com os seguintes azimutes e distâncias: 58°02'28" e com 24.03m até o ponto '02'; 53°51'07" e com 10.53m até o ponto '03'; Do ponto '03' ao ponto '04' segue por linha seca, confrontando com os Lotes "04", "03", "02" e "01" da Quadra A do Loteamento Jardim Colonial, com o azimute de 124°01'10" e a distância de 43.19 m até o ponto '04'; Do ponto '04' ao ponto 'OPP' segue por linha seca, confrontando com o Lote "58/B" da mesma planta, com o azimute de 219°04'44" e a distância de 36.84 m até o ponto 'OPP'; Fechando desta forma o referido perímetro e perfazendo a **ÁREA TOTAL DE 1.664,36 m².**

Almirante Tamandaré, 22 de Abril de 2013.



JOSÉ FRANCISCO CORDEIRO
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CREA. 18.303/D – PR.

Cartório de Registro de Imóveis

Rua Cel. Carlos Píoli, 10

1º Andar - Sala 2

Rio Branco do Sul

Paraná

Terezinha Ribeiro de Carvalho

OFICIAL

C.P.F. 460.108.058.04

REGISTRO GERAL

FICHA

001

MATRÍCULA N.º -12046-

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 58 (cinquenta e oito) da quadra 06 (seis) da Planta Jardim Rafaela Município de Almirante Tamandaré, desta Comarca, sem benfeitorias, com as seguintes características e confrontações: medindo 167,00 metros de frente para a rua 02; lado direito medindo 82,00 metros de quem da rua 02 olha o imóvel, fazendo outra frente para a rua 01 do Jardim Colonial; lado esquerdo medindo 35,00 metros confrontando com terrenos de Karan Estamparia Artística Ltda; fundos medindo 84,00 metros com terreno da Planta Jardim Colonial; com a área de 5.120,00m². **PROPRIETÁRIA:** MEDITERRÂNEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CGC nº 77.575.793/0001-00, com sede em Curitiba, à Rua XV de Novembro nº 927, 3º andar. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 5045 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Rio Branco do Sul, 14 de Junho de 1994.....acs.

TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO
OFICIAL

R.1-12046 - Prot.nº 16647 - DOAÇÃO - Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada nas notas do Cartório Distrital de Tranqueira, às fls. 135/136 do livro 34-N, aos 27 de Maio de 1991; MEDITERRÂNEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, acima qualificada e identificada; doou o imóvel objeto desta matrícula ao MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, pessoa jurídica de direito público, com CGC nº 76.105.659/0001-74, com sede à Av. Emilio Johnson em Almirante Tamandaré. Sem valor declarado. Custas: 150 (vrc). O referido é verdade e dou fé. Rio Branco do Sul, 14 de Junho de 1994....

TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
Rio Branco do Sul
Rua Cel. Carlos Píoli, 10 - 1º Andar - Sala 2
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MATRÍCULA Nº 12046
1994
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
Rio Branco do Sul
Rua Cel. Carlos Píoli, 10 - 1º Andar - Sala 2
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MATRÍCULA Nº 12046
1994
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO
Oficial

-12046-

Nº MATRÍCULA

SEGUIE NO VERSO